



PORTARIA Nº 546 DE 27 DE MAIO DE 2026.

Cria Comissão Especial Multidisciplinar para atendimento às demandas do Ministério Público Estadual referentes à implantação do sistema de transporte público no Município, dentre outros temas.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que o Município adotou todas as medidas necessárias para a inauguração e condução do certame licitatório que objetivou a contratação da empresa que executaria o transporte público municipal;

Considerando que, dentro das prerrogativas do poder executivo Municipal, está a possibilidade de revisão dos seus atos, quando houver evidenciado de maneira clara o interesse público;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00000897/2026-26;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial Multidisciplinar, que terá como base o relatório técnico da empresa MEMPHIS, o qual norteou o procedimento licitatório de contratação de empresa que efetua a operação do sistema de transporte público neste Município, composta pelos seguintes membros:

- a) Edemilson dos Santos – Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança;
- b) Annibal José Bastos – Secretário Municipal Adjunto de Administração;
- c) Dr. Jean Carlos Pereira Briet – Procurador Municipal;
- d) Leonardo Pereira Gundim – Agente Administrativo SMAJ;
- e) Álvaro Portinho de Sá Freire Neto - CONTADOR;
- f) Gilberto Dias de Souza Junior- Engenheiro Civil.



Parágrafo Único. A presidência dos trabalhos caberá ao primeiro indicado, cabendo a esse a nomeação do agente público que atuará como secretário, registrando todos os atos, diligências e reuniões nas competentes atas.

Art. 2º Serão objeto de análise pela referida Comissão, conforme parecer do órgão técnico do Ministério Público local, avaliar de forma concreta os custos da operação e quais medidas poderão ser adotadas para tornar o sistema eficiente e atrativo aos usuários, quais investimentos deverão ser feitos e qual o impacto no contrato em execução.

Art. 3º A comissão a que se refere esta Portaria concluirá os trabalhos, em forma de relatório final, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 27 de maio de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

NILSON ROBERTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMSPDS/ACG/jsj